



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO N.º 8-7-3

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.437, de 03 de junho de 1997;

CONSIDERANDO que a citada norma autoriza a destruição de documentos inservíveis, desde que decorrido o prazo de 5 (cinco) anos de sua vigência;

CONSIDERANDO que, em razão da evolução da atividade legislativa, bem como do acúmulo de documentos gerado pelo decurso do tempo, os espaços físicos colocados à disposição dessa Casa, para fins de arquivos e registros, há muito merece ser otimizado, sendo necessário desprezar os documentos inservíveis para melhor aproveitamento dos espaços;

RESOLVE :

1. Desprezar os documentos inservíveis da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, constantes de seus arquivos, compreendendo os períodos descritos infra, exceção àqueles que eventualmente forem objeto de discussão judicial, de valor histórico e prontuários de pessoal, através de sua destruição por processo de trituração para posterior reciclagem, conforme relação abaixo:

- Balancete da Prefeitura Municipal do ano de 2005;
- Comunicados do Tribunal de Contas dos anos de 1994 à 2002;
- Controle de ligações telefônicas do ano de 2007;
- Cópia de documentos fornecidos ao TCESP dos anos de 1967 à 1973, de 1975 à 1989, e de 1991 à 1995;
- Faturas de celular da operadora Claro dos anos de 2009, 2011 e 2012;
- Fitas de estenotipia;
- Cópia dos indicadores econômicos dos anos de 1988 à 2000;
- Prestação de contas da Câmara Municipal dos anos de 1975 à 1994;
- Processo da cesta básica dos anos de 2008 à 2013;
- Rascunho dos balanços anuais dos anos de 1967 à 1970;
- Recibo da cesta básica dos anos de 2014 à 2016;
- Recortes de Jornais e do Diário Oficial dos anos de 2011 à 2014;
- Recortes de Jornais e do Diário Oficial relacionados à Câmara Municipal dos anos de 2007 à 2013;
- Recortes de Jornais e do Diário Oficial relacionados à Prefeitura Municipal dos anos de 2007 à 2014;
- Recortes de Jornais e do Diário Oficial relacionados ao TCESP dos anos de 1993 à 2006; e
- Tradução das sessões dos anos de 1997, 1998 e 2001.

M



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

- Determinar o acompanhamento do traslado dos documentos por servidor do Legislativo, assegurando sua destinação e trituração para reciclagem, de maneira a impossibilitar a identificação e procedência do material desprezado.

Campo Limpo Paulista, 19 de outubro de 2022.

A Mesa da Câmara

DIEGO HENRIQUE ITO
Presidente

CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

KESLEY C. FORESTO CAVICHIO
2º Secretário

ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Rafael Carbonari Batista
Diretor de Administração e Finanças